



MENSAGEM Nº 032/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 025/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 150.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mais especificamente, a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Os recursos para a suplementação em questão são oriundos de Emendas de Transferência Especial referente à proposta **09032023-033723 Empenho 2023NE0064452 de 05/07/2023** de autoria da deputada Leandre Dal Ponte, o valor total da emenda é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), e será utilizado para extensão de rede elétrica BT (Baixa Tensão) no distrito do Alagado.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 025/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.1022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01685 01016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

VALOR R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

| ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA | | | |
|----------------------------|--|---|-------------------|
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00 | | | |
| FONTE | | NATUREZA | VALOR (R\$) |
| 01016 | | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | 150.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 04 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal